SENTENÇA

Processo Digital n°: **1007474-29.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Pagamento com Sub-rogação

Requerente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Requerido: Daniel Luis Manzini

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento no arquivo, incumbindo à autora informar nos autos o cumprimento do acordo, para posterior extinção do processo.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 12 de dezembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA